



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036895/2024-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0036895/2024-28	NAR Uberlândia / PEPF

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Consórcio Capim Branco Energia - UHE Capim Branco I		CPF/CNPJ: 04.569.007/0002-60
---	--	------------------------------

Endereço: Fazenda Quilombos, s/nº		Bairro: Zona rural
-----------------------------------	--	--------------------

Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-970
---------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
-------	--	-----------

Endereço:		Bairro:
-----------	--	---------

Município:	UF:	CEP:
------------	-----	------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Empreendimento Linear - Faixa de servidão da Linha de Transmissão (LT) UHE Amador Aguiar I – SE Emborcação - 138kv	Área Total (ha): 178,00
Registro nº: N/A	Município/UF: Araguari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,4018	Hectares
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,018666	Hectares

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Faixa de servidão da Linha de Transmissão (LT) UHE Amador Aguiar I – SE Emborcação - 138kv	0,420466

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,420466	Floresta Estacional Semi Decidual	Estágio Médio	0,420466
Total:	0,420466		Total:	0,420466

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		122,22	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5
 Maricéia Barbosa Silva Pádua - MASP 1.147.124-0
 Data da Vistoria: 28/04/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2025 Validade: 29/09/2028	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	798.468	7.921.971	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	22K	798.304	7.922.124	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar a recuperação de 0,859598 ha de área degradada dentro da unidade de conservação Pau Estadual do Pau Furado nos termos do projeto 99916512 aprovado pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) como medida compensatória pela intervenção em APP e pela supressão de floresta estacional secundária em estágio médio de regeneração.

12. OBSERVAÇÃO

Compensação pela supressão de vegetação em estágio médio de Mata Atlântica aprovada pela 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do Diário do Executivo, em 26/08/2025 com termo de compromisso de compensação florestal celebrado entre IEF e Consórcio Capim Branco Energia - UHE Capim Branco I.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122969103** e o código CRC **1D80E3F1**.